ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº /97

Gov. Edison Lobão 07 de março de 1997.

MENSAGEM Nº 13/97.

As comissões faz o seguinte relatório.

Esta Comissão, está composta de quatro membro: que são:

Presidente:

Joaquim Chaves Rosado,

REMATOR:

Francisco Sousa Brasil

MEMBRO:

* Raimunda de Melo Nunes,

SUPLENTE:

Francisco Soares Lima,

Depois de examinarem os Projetos de Leis, encaminhado pelo o Exm# Sr: PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Sr: Jorge Ney Mora Bandeira, Tendo sido visto que nada existe de anormal, portanto foi acatado e que será aprovado, por se tratar de assunto de interesses de toda população. A presente Lei, dá o direito ao V.Excia Sr: Prefeito de acordo a Lei, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores Público exigi do Pela a Constituição Federal no seu Capítulo VII, que trata da Administração Pública, art, 37, II E como foi também incluido, Projeto de Lei: que cria o IPTU, institui IPTU, Projeto de Lei,

são fez a seguinte Emenda no Art. 10. De auria do Verador Palito.
COMISSÕES DE FINÂNCAS E ORÇAMENTO, QUE FORAM PROVADAS COM SUAS

DIRETRIZES.

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão Mun

que institui o ISS. Acrescento ainda que o Presidente da Comis

RELATOR: PRESIDENTE: 1000101, Chaos Rosado Resado R

SUPLENTE & Some Rainfunda de Melo Nunes